



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação e Cultura

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa por Limite

1. OBJETO

A aquisição de peças e serviço para conserto dos ônibus do transporte escolar placas: ILU-6336, JBB-4A 98 e JBE-5A 73.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Conserto no sistema da bomba injetora	UN	1	R\$1.550, 00	R\$1.550, 00
02	Conserto nos chicotes da linha "50" do motor de partida	UN	1	R\$854, 08	R\$854, 08
03	Conserto no sistema de vídeo monitoramento/Ré	UN	1	R\$3.000, 00	R\$3.000, 00
04	Conserto nos chicotes dos aterramentos do motor e chassi	UN	1	R\$1.560, 00	R\$1.560, 00
SUBTOTAL R\$					R\$6.964, 08

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR E FINAL
01	Cabo PP	Metro	4	R\$13, 45	R\$40, 35
02	Tomadas 4 vias	UN	3	R\$129, 18	R\$387, 54
03	Rele Auxiliar	UN	2	R\$49, 76	R\$99, 53
04	Kit conector bnc macho e femea	UN	4	R\$88, 95	R\$355, 80
05	Terminal olhal G	UN	2	R\$21, 66	R\$43, 32
06	Cano tubo injetor	UN	1	R\$313, 20	R\$225, 50

07	Solenóide bomba injetora	UN	1	R\$345, 89	R\$345, 89
08	Terminal fêmea com protetor	UN	1	R\$11, 45	R\$11, 45
SUBTOTAL R\$					R\$1.685, 64
TOTAL R\$8.649, 72					

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 768.

A estimativa do valor da contratação é de R\$8.649, 72 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Viabilizar o funcionamento regular e seguro dos veículos do transporte escolar, ônibus, placas ILU-6336, JBB-4A 98 e JBE-5A 73 em empresa especializada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE: Artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta contratação é respaldada tanto por argumentos técnicos quanto jurídicos, visando atender aos interesses públicos e assegurar a conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que busca a economicidade.

Do ponto de vista técnico, a contratação se faz necessária para garantir a adequada realização da linha do transporte escolar, prezando pelas boas condições do mesmo a fim de garantir a segurança e bem estar de quem o utiliza conforme as legislações vigentes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

DISPENSA

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 8.649,72
s).

, apurado no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços serão realizados pela empresa em suas próprias dependências.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 31 de março de 2025.

Cristiane Pereira Gonçalves

Secretária de educação
Cristiane Pereira Gonçalves

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretária de Educação
Matricula 2694-8

Ana Paula Soares

Funcionário Responsável